



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 181/2018

Processo Administrativo nº 4555/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto – Aquisição de Insumos de Diabetes – Fita Reagente, Lanceta e Seringa para atender a Rede Básica de Saúde.

Referente – Pregão Presencial nº 47/2018

Valor Total (original) – R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Valor Total (aditado) – R\$25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).

Valor Total (com aditamento) - R\$277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário Interino de Saúde, Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788 e CPF nº 133.190.568-08 ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, sediada a Rua Dois, s/nº Quadra 008 Lote 008 Bairro Civit I, CEP:29168-030, Telefone (11)2592-5900, na cidade de Serra/ES, inscrita no CNPJ(MF) nº 05.343.029/0001-90 e Inscrição Estadual nº 082.992.44-4, neste ato representada pelo Sr. **José Nelson Monteiro Ruecker**, Brasileiro, casado, representante Comercial, portador do RG nº10.784.622-6 e do CPF nº469.460.808-82 doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em 10% do item 01 do contrato original, no importe de R\$25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais) e tendo em vista a necessidade de acréscimo de serviços.

Aditamento para aumento em 10% do item 01 do Contrato 181/2018 PP 47/2018									
Item	Descrição	Apres.	Valor Unit.	Qtde 12 meses	Valor 12 meses	Qtd. C/10%	Valor C/10%	Qtd. Acres.	Valor Acres.
1	Tiras reagentes para medir glicemia capilar	Unidade	R\$0,4200	600.000	252.000,00	660.000	277.200,00	60.000	25.200,00

Cláusula Segunda:

As verbas para pagamento do objeto do presente aditamento estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs:

Dotações	Ficha
02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301001	170
02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301004	172
02.08.02.339030.10.303.0005.2.669.05.301001	173



Cláusula Terceira:

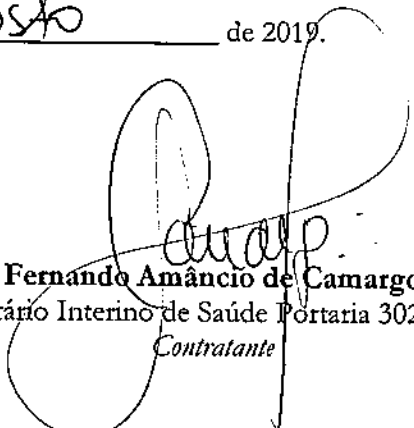
As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

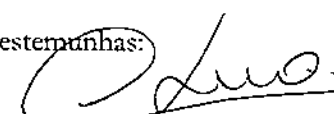
Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente aditamento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 09 de agosto de 2019.


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Interino de Saúde Portaria 302/2019
Contratante


Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
Contratada

Testemunhas:


1 – Cleusa Losilla de Oliveira


2 – Ana Clara Stabile

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO
CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 181/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES – FITA REAGENTE, LANCETA E SERINGA PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.
ADVOGADO (S) / N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 09 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

3
a



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo Secretário Interino de Saúde Portaria 302/2019.

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era Salto/SP
CEP 13327-360.

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone (s): (11)98938-9632

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: José Nelson Monteiro Ruecker

Cargo: Representante Comercial

CPF: 469.460.808-82 RG: 10.784.622-6

Data de Nascimento: 14/05/1951

Endereço residencial completo: Rua Professor Licínio Carpinelli, nº 615 Bairro Alpes Douro
na cidade de Bom Jesus dos Perdões /SP CEP: 12955-000

E-mail institucional: medlevenshon.aol.com

E-mail pessoal: jn.ruecker@yahoo.com.br

Telefone (s): (11)99668-7999 (11) 98096-2232

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.